

Estado do Paraná CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA:

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público.

- § 1º As contratações temporárias serão para o seguinte cargo:
- I Técnico em Higiene Dentária: 04 (quatro) vagas.
- § 2º O provimento dos cargos será feito de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 2º Restam convalidadas as inscrições realizadas por candidatos, considerando que os critérios serão estabelecidos em Edital com base na presente Lei.
- § 1º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em conformidade com as atividades prestadas e em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes.
- § 2º A remuneração dos cargos que não estejam previstos na estrutura administrativa, será fixado o piso salarial da categoria.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350 e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



Estado do Paraná CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado e agilizar o processo de contratações, tendo em vista a ausência de aprovados no concurso público vigente para tal cargo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Assim, convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

ALESSANDE RIBEIRO Prefeito do Município



Estado do Paraná CNPJ nº 75.388.850/0001-08

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 001/2024 (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.).

OBJETO DA DESPESA: Concessão de Revisão Salarial Anual.

VIGÊNCIA		
INICIO	TÉRMINO	
Março de 2024	Indeterminado	

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACT	O ORÇAMENTÁRIO NO EXER	RCÍCIO DE 2018	
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
33.888,00	33.888,00	100%	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2024	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais INSS

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERIODO
2025	42.051,92	Janeiro a dezembro
2026	44.154,52	Janeiro a dezembro
2027	46.362,24	Janeiro a dezembro

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de **2024**, assim como esta compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dessa forma está de acordo com os parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos à receita própria do município e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**

Prefeitura Municipal de Leópolis – PR, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRÍO MADÚENHO JÚNIOR

Contador CRC/PR 051093/O-8

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350 e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



Estado do Paraná CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Leópolis, Sr. ALESSANDRO RIBEIRO, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa com o vencimentos e obrigações, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Leópolis - PR, 08 de fevereiro de 2024.

ALESSAMORO RIBEIRO

Prefeito do Município



Estado do Paraná CNPJ nº 75.388.850/0001-08

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 001/2024 (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.).

OBJETO DA DESPESA: Concessão de Revisão Salarial Anual.

VIGÊNCIA		
INICIO	TÉRMINO	
Março de 2024	Indeterminado	

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2018			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
33.888,00	33.888,00	100%	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2024	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais INSS

ESTIMATIVA DA DESPESA			
VALOR R\$: PERIODO EXERCÍCIO			
2025	42.051,92	Janeiro a dezembro	
2026	44.154,52	Janeiro a dezembro	
2027	46.362,24	Janeiro a dezembro	

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de **2024**, assim como esta compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dessa forma está de acordo com os parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos à receita própria do município e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**

Prefeitura Municipal de Leópolis – PR, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO MADUENHO JÚNIOR Contador CRC/PR 051093/O-8



Estado do Paraná CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Leópolis, Sr. ALESSANDRO RIBEIRO, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa com o vencimentos e obrigações, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Leópolis - PR, 08 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO Prefeito do Município